

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo Paço Municipal Argemiro Holtz

Praça Treze de Março, 25 Centro - CEP.18225000 Sarapuí-SP Tel.: 3276-1177/3276-1178 – email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1257/2012

05 de dezembro de 2012

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNIICPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada com o nome de **"Clementino Antunes de Oliveira"**, a estrada que inicia na Rodovia Sesalpino dos Santos Silva (SRI-030), próximo ao quilômetro seis, passa pela Igreja Bom Jesus e tem seu término na Estrada Maria Emília Tavares .

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Estrada Municipal
"Clementino Antunes de Oliveira"
(Tino)

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada Diretoria municipal na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

Diretor de Administração e Recursos Humanos

14 DEZ 2012 CINT DE REGIONA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA